



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 016-2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado **FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI DE ESPERANÇA - PACTO/NH**, CNPJ sob n. 16.623.270/0001-99, entidade com fins filantrópicos, com sede/triagem na Rua Manoel Pereira Brodt, n. 236, Bairro Operário, Novo Hamburgo - RS, Cep. 93.315.280, neste ato representada por **PEDRO ARLINDO KUNST**, inscrito no CPF sob n. 275.218.180-91, doravante designado simplesmente **CREDENCIADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de acolhimento/internação para fins de tratamento e recuperação de menores/adolescentes do sexo masculino, até 17 anos, datado de 14/05/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o valor, passando a ser pago por paciente acolhido, a importância mensal de R\$ 1.537,00 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,46%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 11 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ABEL GRAVE.

FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI DE ESPERANÇA - PACTO/NH
CREDENCIADA.

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO